



LAUDO DA AVALIAÇÃO

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 010/2019

OBJETIVO: Reuniu-se a Comissão de Avaliação de Bens Móveis de Propriedade do Município de Graccho Cardoso/Se, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria Nº. 010/2019 de 10/03/2019, com finalidade de avaliar os bens a serem Leiloados.

Após exame e pesquisa de preço no mercado local e na região dos bens especificados abaixo, a Comissão chegou as seguintes conclusões:

Item	Descrição	Valor Avaliado
01	Fiat Pálio Fire, 2016, Flex, Vermelho, QKY-4935; 9BD17122ZG7576233;	15.000,00
02	Fiat Fiorino Modificar AB1, 2016/2017, Flex, Branca, QMA-1802, 9BD26512HH9069063;	15.000,00
03	VW 15.190 EOD Escolar HD, 2009, Amarelo, Diesel, IAP-9748, 9BWR882W79R941797;	30.000,00
04	VW Induscar FOZ U, 2010, Diesel, Amarelo, IAK-9633, 9532882W3AR034279;	30.000,00
05	Fiat Toro Freedom AT, 2016/2017, Branca, Flex, QKY-4933, 988226117HKB04999;	35.000,00
06	Trator Agrícola Case Farmall 95 4x4, Vermelho, Diesel, 2015, Motor 6125204.	50.000,00
07	Ônibus Mpolo/Volare V8L 4x4 EO, 2012/2013, Amarelo, Diesel, OEK-1501, 93PB58M1MDC044712.	30.000,00

Que os bens da tabela acima, não se encontram em bom estado de conservação, conforme vistoria da comissão, *in loco*.

O “estado de conservação” foi definido pela Comissão, tendo como base o estado em que se encontravam os veículos e máquina e **no dia 15/07/2019**. Foram considerados o estado da lataria (pintura, arranhões, amassados, etc), da parte elétrica (ignições, lanternas, luzes internas, buzinas, etc), da parte mecânica (direção, marchas, freios, suspensão, chassis, etc), alinhamento, balanceamento, pneus e funcionamento em geral (pequenos ruídos, desenvolvimento de velocidade, emissão de fumaça pela descarga, etc.). O “preço mínimo para arrematação” em hasta pública, foi apurado considerando o Valor de tabela do veículo, subtraindo os custos com os serviços de manutenção, peças e produtos para a respectiva recuperação. Por tudo o que foi levantado e exposto, esta

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO - SERGIPE - BR

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1158 – CNPJ 13.112.875/0001-27

Home-page: <http://www.municipiosweb.com.br/pm/gracchocardoso>; E-mail:

pmgc@infonet.com.br



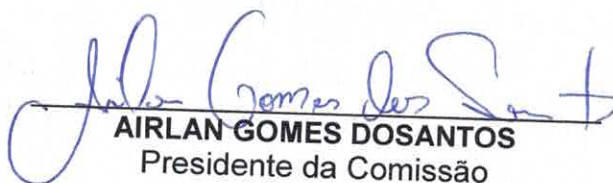
Comissão conclui o presente laudo, que será remetido à autoridade que a criou com objetivo de cumprir o fim precípua a que se destinou a Portaria n°. 10/2019.

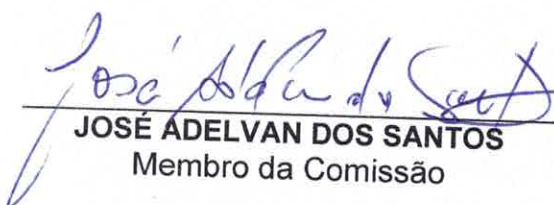
Ressalta-se ainda, que as viaturas objeto do futuro processo licitatório de alienação, não oferecem muita serventia para a Administração Municipal, que a manutenção e utilização dos mesmos vem causando sérios transtornos, particularmente no que tange aos gastos com oficina mecânica, peças, combustível, etc...; Portanto concluiu-se que o valor a ser gasto com os veículos e máquina nas condições que se encontram torna-se inviável, devido ao estado de conservação, e o fim a que se destinam;

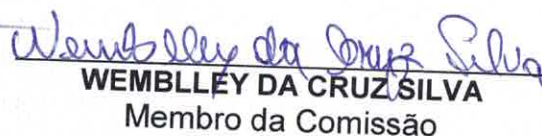
O presente laudo perfaz um total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), e por estarem todos de acordo, segue devidamente assinado pelos membros da comissão.

Esse é o nosso Laudo,

Graccho Cardoso/Se, 15 de Julho de 2019


AIRLAN GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão


JOSÉ ADELVAN DOS SANTOS
Membro da Comissão


WEMBLLEY DA CRUZ SILVA
Membro da Comissão